



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## RELATÓRIO DE GESTÃO - EMENDA PARLAMENTAR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Concedente/ Nº da Emenda/Indicação	Data de disponib. do recurso	Órgão Executor e Gestor responsável	Objeto	Valor e Grupo de Despesa	Banco e conta corrente
Dep. Fed. Rafael Simões - Emenda Individual - 202544540002	31/10/2025	SEMPROS - Fernanda Campos Brasil	Recurso destinado à Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança - CNPJ 46.746.442/0003-44 - Lei nº 2.934/2025 - PROC INEXIGIB. Nº 35/2025 - SEMPROS Nº 16/2025 - Termo de Fomento nº 33/2025, de 29/09/2025 - Conta 579026782-0 - CEF Depósito efetivado em 06/11/2025	R\$50.000,00 - GND 3 - Custeio	Banco do Brasil 25.106-2

O Município de Paraisópolis/MG recebeu recursos oriundos de emenda parlamentar destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com finalidade específica de apoio a entidade da rede socioassistencial do Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Após o cumprimento das etapas legais e administrativas necessárias, foi celebrado o respectivo instrumento de parceria por meio do sistema Estrutura SUAS, estabelecendo as responsabilidades das partes, as metas a serem alcançadas e a forma de aplicação dos recursos.

Em atendimento à destinação definida para os recursos, foi instaurado e formalizado o competente processo administrativo de parceria, observadas as normas aplicáveis à execução de recursos públicos e à política de assistência social. O plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, atestando sua adequação às necessidades da política pública e aos objetivos da transferência.

Concluída a formalização da parceria, os recursos foram regularmente transferidos e depositados na conta bancária específica da entidade parceira, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com as disposições constantes do instrumento firmado, estando publicado na página da internet da Prefeitura.

Dessa forma, registra-se que a gestão municipal adotou todas as providências necessárias para assegurar a correta destinação dos recursos da emenda parlamentar, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social. A execução física e financeira do objeto passa, a partir da transferência dos recursos, a ser desenvolvida pela entidade beneficiária, sob acompanhamento e fiscalização da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, certifica-se que os recursos foram integralmente destinados à finalidade prevista, mediante instrumento regularmente formalizado, com aprovação prévia do Conselho Municipal de Assistência Social e observância das exigências estabelecidas para a execução da política de assistência social.

Paraisópolis, 26 de junho de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA CAMPOS BRASIL**  
Gestora do SEMPROS